



## Câmara de Vereadores de Flores da Cunha

### PARECER DE COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Matéria:** PROJETO DE LEI Nº 069/2022

**Objeto:** Denomina de Estrada Maury Fiorio uma via pública localizada no Travessão Diogo dos Santos, no município de Flores da Cunha.

Através deste Projeto de Lei, de autoria da vereadora Maria de Fátima Finger Krüger, para denominar de Estrada Maury Fiorio uma via pública localizada no Travessão Diogo dos Santos, no município de Flores da Cunha.

Assim, pretende-se prover melhor qualidade de vida aos moradores da referida via, especialmente no que se refere ao recebimento de cartas e outras correspondências. Além disso, o nome “Estrada Maury Fiorio” foi acordado entre os moradores que residem ao longo da referida via, conforme documento anexado em que consta a identificação e a assinatura de todos os interessados.

Analisando os aspectos constitucionais do projeto cumpre frisar que referente à competência a matéria encontra-se, dentro do sistema constitucional de repartição de competências, no rol das atribuições legislativas do Município, pois a matéria – denominação de logradouros públicos existentes no Município – configura-se como assunto de interesse local, conforme art. 30, inciso I, da Constituição Federal.

Quanto às instruções para denominação de logradouros públicos e próprios municipais nos projetos lei, estas estão definidas nos termos da Lei Municipal nº 3.024, de 05 de abril de 2013, nos artigos 2º e 3º, incisos I e V.

Verificados os requisitos por ocasião do material informativo anexado ao Projeto de Lei, nenhuma irregularidade há de se constatar no presente Projeto.

Portanto a Comissão entende que é viável a tramitação da referida matéria e o **PARECER é FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 069/2022.

**Câmara de Vereadores de Flores da Cunha**, 18 de agosto de 2022.

**Vereador Carlos Roberto Forlin**  
Presidente

**Vereadora Maria de Fátima Finger Krüger**

**Vereador Luiz André de Oliveira**